

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

**EDITAL
Nº 002/2018**

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

PROCESSO Nº: 187/2.017

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REDE HIDRÁULICA, ESGOTO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO NO TERMINAL RODOVIÁRIO COMENDADOR AGOSTINHO PRADA, conforme Anexo I – Projeto Básico, que integra este Edital.

APRESENTAÇÃO E ABERTURA:

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues na Rua Dr. Alberto Ferreira nº 179, Conjunto A, Centro, Limeira - SP, na sala de Licitações da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”.

DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até 21/05/2018 às 09:30 horas.

Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima, em ato público.

1 - VISTORIA:

1.1 - O licitante interessado em participar deste certame deverá realizar vistoria com o acompanhamento de servidor da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”, durante o período compreendido entre a data de publicação desta Tomada de Preço até o dia 21/05/2018, mediante prévio agendamento através do telefone: (019) 3404-9735– Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”.

1.2 - A comprovação da vistoria será feita através da emissão de “Declaração de Vistoria”, pela Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

2 - RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

2.1 - O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: <https://goo.gl/DNr75x> ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deverá comparecer com mídia gravável, no Departamento de Compras e Licitações da EMDEL - “Em Liquidação”, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 as 17h00, de segunda à sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, conjunto A – Centro – Limeira.

2.2 - Esclarecimentos e informações relativas a este certame deverão ser protocolados diretamente no Departamento de Compras e Licitações da EMDEL - “Em Liquidação”, conforme instruções do item 13 deste edital.

2.3 - Impugnações deverão ser protocoladas diretamente no Departamento de Compras e Licitações da EMDEL - “Em Liquidação”, conforme instruções do item 6 deste edital.

3 - CONSIDERAÇÃO INICIAL

3.1 - O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

3.2 - No curso da licitação serão observadas para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) as disposições determinadas pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014.

4 - BASE LEGAL, ANEXOS DO EDITAL E RESERVA DE RECURSOS

4.1 - A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas posteriores alterações e demais legislações pertinentes.

4.2 - Integram este Edital os Anexos:

- I - Projeto Básico - Memoriais Descritivos, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e projetos;
- II - Modelo de Carta Credencial;
- III - Modelo de Declarações para o Licitante;
- IV - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- V - Modelo de Proposta de Preço;

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

- VI - Modelo de Composição de BDI;
- VII - Modelo de Composição de Preço Unitário;
- VIII - Minuta do Contrato;
- IX - Termo de Ciência e Notificação;

4.3 - A despesa onerará os recursos, **dotação nº 60.01.00-3.3.90.39.00-04.122.7011-2950.**

5 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 - A execução das obras e serviços será feita sob **regime de empreitada por preço unitário** com fornecimento de material, conforme a composição de preços unitários constante da Planilha Orçamentária apresentada pela adjudicatária em sua proposta comercial.

5.2 – A empresa vencedora do certame deverá apresentar, conforme modelo no **Anexo VII**, a composição analítica dos preços unitários dos serviços relacionados da planilha orçamentária, conforme os valores apresentados em sua proposta, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação da ordem de classificação, sendo a apresentação das composições condição para assinatura do contrato.

6 - PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO E NA CONTRATAÇÃO

6.1 - Os envelopes nº 1 e nº 2 contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues à Comissão de Licitação, no **Departamento de Compras e Licitações da EMDEL - “Em Liquidação”**, até o horário previsto neste Edital para a apresentação da proposta.

6.2 - O licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão;

6.2.1 - Caso o representante legal da licitante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar a Carta Credencial, conforme **Anexo II** deste Edital, ou procuração pública ou particular, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou;

6.2.2 - Não será admitido um mesmo representante para mais de uma licitante, nem de dois representantes ou mais para uma mesma licitante.

6.3 - Os trabalhos da Comissão de Licitação objetivando a verificação das condições de

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

participação e de habilitação dos interessados serão iniciados no horário estabelecido, em ato público, nas dependências do local indicado neste Edital.

6.4 - Abertos os envelopes nº 1 (documentação de habilitação), os documentos serão conferidos e rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes presentes;

6.4.1 - Os envelopes nº 2 (proposta comercial) das licitantes inabilitadas serão devolvidos aos licitantes, conforme art. 43, II, da Lei Federal 8.666/93.

6.5 - Havendo concordância de todas as licitantes presentes quanto às decisões da Comissão de Licitações tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso, poderá ocorrer, na sequência, a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial);

6.5.1 - Caso não ocorra a hipótese prevista no item 6.5, a Comissão de Licitações marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial).

6.6 - Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes devidamente credenciados.

6.7 - As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Jornal Oficial do Município de Limeira.

6.8 - As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma dispostos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

6.8.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.8.2 Somente será admitida impugnação contra este Edital e as interposições de Recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta licitação, através de documento firmado pelo representante do interessado com poderes para tanto, ou bastante procurador, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93 dirigidas ao Presidente da Comissão de Licitações, e deverão ser protocoladas diretamente no Departamento de Compras e Licitações da EMDEL - “Em Liquidação”, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

6.8.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização desta Licitação.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

6.8.4 A impugnação feita, tempestivamente, pela licitante, não a impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

6.8.5 - Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta licitação deverão ser dirigidos e protocolizados diretamente no Departamento de Compras e Licitações da EMDEL “Em Liquidação”

6.9 - Esgotado o prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, após sua apreciação, o processo será encaminhado à autoridade competente para decidir sobre os recursos, homologar e adjudicar o objeto do presente certame.

6.10 - O Departamento de Compras e Licitações convocará a vencedora da licitação para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da entrega da intimação, assinar o contrato, cuja minuta é parte integrante deste Edital, observando-se o disposto no art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

6.11 - Para assinatura do contrato, a adjudicatária deverá:

6.11.1 - Comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do total do ajuste, que deverá ser efetivada antes da assinatura do contrato;

6.11.1.1 - A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

6.11.1.1.1 - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

6.11.1.1.2 - Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;

6.11.1.1.3 - Fiança bancária.

6.11.1.2 - No caso de fiança bancária esta deverá conter:

6.11.1.2.1 - Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de execução dos serviços;

6.11.1.2.2 - Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

6.11.1.3 - Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto às agências do Banco 033, Santander agência 0013, conta corrente nº 45000276-8, com fornecimento de comprovante de pagamento com autenticação digital.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

6.12 - A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a Adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.13 - Somente será permitida a subcontratação com anuência expressa da **Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”**, devendo a adjudicatária apresentar, no ato da contratação, os Documentos de Habilitação previstos na licitação para os demais licitantes;

6.13.1 - **A Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”** deverá aprovar qualquer substituição de subcontratada exigindo-se, para tanto, a documentação completa conforme item 9;

6.13.2 - **A Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”** não reconhecerá qualquer vínculo com a empresa subcontratada. Qualquer contato necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos serviços prestados pela subcontratada, será mantido exclusivamente com sua Contratada, que responderá pela subcontratada, por seu pessoal e, também, por prejuízos e danos que eventualmente esta causar.

6.14 - Aplicam-se à presente licitação as seguintes penalidades:

6.14.1 O licitante ou Contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.14.2 Ficarão sujeitos a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autarquia, pelo prazo de até 02 (dois anos), sem prejuízo das multas previstas no edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

6.14.2.1 Apresentar documentação falsa para o certame;

6.14.2.2 Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;

6.14.2.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

6.14.2.4 Não mantiver a proposta;

6.14.2.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e

6.14.2.6 Falhar ou fraudar na execução do contrato.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

6.15 – **DAS MULTAS** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela **Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à seguinte penalidade:

I - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

6.15.1 - O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

I - atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e

II - atraso superior a 30 (trinta) dias, serão considerados por inexecução total ou parcial dos serviços.

6.15.2 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida;

II - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor parcial da obrigação não cumprida;

6.15.3 - As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

6.16 - O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

7 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, DO ADITAMENTO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1 - O prazo de vigência do contrato terá início na data da sua publicação ou da data indicada na Ordem de Serviços emitida pela **Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”** e encerrará na data do aceite definitivo.

7.2 - O prazo de execução dos serviços é de **06 (seis) meses**, contados a partir da data indicada na Ordem de Serviços emitida pela **Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”**;

7.2.1 - Excepcionalmente, nos casos previstos pelo § 1º do Art.57 da Lei Federal 8666/93, devidamente justificado no respectivo processo, o prazo de execução dos serviços poderá sofrer prorrogações.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

7.2.2 - O início dos serviços e a emissão do Atestado de Realização estarão subordinados ao atendimento das normas estabelecidas neste Edital.

7.3 - Entender-se-á por concluído o objeto desta licitação, a realização total do empreendimento, no prazo estabelecido e sua entrega, pela Contratada, a esta **Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”**, em perfeitas condições de utilização.

7.4 - A **Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”** poderá em qualquer ocasião modificar, reduzindo ou aumentando, o volume dos serviços, ficando a contratada obrigada a manter os mesmos preços desde que as modificações não excedam a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato ora assinado entre ambas as partes.

7.5 - Por se tratar a **Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”** de empresa em Liquidação, cujos prazos para tanto ainda não foram definidos por dependerem de situações várias, a empresa vencedora concorda que o prazo contratual e quantidade de serviços objeto desta **tomada de preço** poderão ser alterados por conta do processo de liquidação em si, sem que isso altere os termos da licitação.

7.6- Executado, o objeto será recebido:

7.6.1- Provisoriamente, após vistoria completa, que deverá ser realizada pela **Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”**, no prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da data em que a Contratada comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto, com a respectiva aprovação final, configurando este termo de aceite dos serviços;

7.6.1.1- O Recebimento Provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, após a lavratura de ata circunstanciada, contendo a vistoria realizada pelo agente fiscalizador do contrato e expressa concordância em receber o objeto provisoriamente, com o conhecimento e assinatura do representante da Contratada.

7.6.2- Definitivamente, pela **Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, até **90 (noventa) dias** do Recebimento Provisório.

7.7 - Constatada irregularidade na execução do objeto contratual, a **Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, deverá:

7.7.1 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição/correção;

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

7.7.1.1 - Na hipótese de substituição/correção, a Contratada deverá fazê-lo, em conformidade com a indicação da **Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”**, no prazo máximo de 10 (dez) dias da notificação por escrito, sem que isso signifique novação contratual, mantido o preço inicialmente contratado;

7.7.1.2 - Se disser respeito à diferença de quantidade, de partes ou peças, determinar sua complementação.

7.7.2 - O Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços só será expedido após a apresentação, pela CONTRATADA, da respectiva Certidão Negativa de Débitos referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Instituto Nacional da Seguridade Social.

7.7.3 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA, pela qualidade, solidez, correção e segurança dos trabalhos executados, nem ético-profissional pela perfeita execução deste contrato, dentro dos limites estabelecidos na forma da lei.

7.8 - Os serviços executados terão **prazo de garantia de 5 (cinco) anos**, a contar da **data de seu Recebimento Definitivo**, ficando a Contratada obrigada à reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte conforme o caso, o objeto do contrato onde se verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados para tanto.

8 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 - Poderão participar desta licitação empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, **cadastradas na Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação” ou na Prefeitura Municipal de Limeira**, e, desde que atenda as condições correspondentes estabelecidas neste edital e seus Anexos.

8.1.1 - Os licitantes cadastrados na **Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação” ou na Prefeitura Municipal de Limeira** deverão apresentar no Envelope nº 1 (Habilitação):

8.1.1.1 – Certificado de Registro Cadastral (CRC) **válido na Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação” ou na Prefeitura Municipal de Limeira**, observando-se que o cadastro deve ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;

8.2 - As empresas **não cadastradas** deverão apresentar, até o 3º dia anterior à data prevista para a abertura do envelope 1, **toda documentação exigida nos itens 9.1.1; 9.1.2 e 9.1.4.3 deste edital**.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

8.3 - As empresas **cadastradas** cujo objeto, no cadastro, não detenha classificação pertinente com o objeto do presente certame deverão apresentar, até o 3º dia anterior à data prevista para a abertura do envelope 1, a documentação exigida nos **itens 9.1.1, 9.1.2.1 e 9.1.2.2** deste edital.

8.4 - Não podem participar desta licitação as empresas que:

8.4.1 - Na data fixada para a apresentação dos envelopes, estejam Suspensas de participar de licitações realizadas por este Município, nos termos do art. 87, III da Lei nº 8.666/93; art. 7º da Lei nº 10.520/02; art. 28º do Decreto nº 5.450/05;

8.4.2 - Tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

8.4.3 - Não será admitida a participação de empresas na forma de consórcio;

8.4.4 - Empresas não cadastradas, que não tenham requerido seu cadastro nos termos do item 8.2 deste edital, ou que não preencham as condições de cadastramento previstos no item 9.1.

9 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.1 - As empresas licitantes deste certame deverão apresentar obrigatoriamente, além da cópia autenticada do Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido emitido pela **Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”** ou Prefeitura Municipal de Limeira, todos os documentos a seguir, exceto aqueles constantes do CRC que se encontrem válidos na data de abertura da sessão Pública, em vias originais ou em **cópias reprográficas autenticadas por cartório competente ou por publicações em órgão da imprensa oficial.**

O Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido somente substituirá a apresentação dos documentos de habilitação nele constantes, desde que estes estejam em plena validade na data de abertura da sessão pública. Caso no CRC conste qualquer documento vencido, este deverá ser apresentado dentro do envelope de habilitação.

As empresas não cadastradas que requererem seu cadastro nos termos do item 8.2 deste edital deverão obrigatoriamente apresentar no envelope de habilitação, **TODOS** os documentos constantes do item 9.1 deste edital.

Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações.

9.1.1 – QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

9.1.1.1 - Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.1.1.1 - Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

9.1.1.2 - Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.1.2.1 - Prova de inscrição e situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.).

9.1.2.2 - Cópia de Declaração Cadastral Fiscal **Estadual** e/ou **Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

9.1.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos **Federais (inclusive as contribuições sociais)** e à Dívida Ativa da União), **Estadual** (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais **inscritos em Dívida Ativa**) e **Municipal** (Certidão de Regularidade de Tributos – **Mobiliários**), do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.1.2.4 - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

9.1.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou **positiva com efeitos de negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.1.2.6 A comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista** das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

b) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Limeira, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem b) implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório. Ha hipótese de não contratação de empresas com direito de preferencia consoante item 11.3 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.1.3 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1.3.1 – Original ou cópia autenticada da Certidão de registro de pessoa jurídica, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e que atenda aos seguintes requisitos:

a) Esteja em seu prazo de validade;

b) Conste responsável técnico com competência para o **Artigo 7º - “Engenheiro Civil”** da Resolução n.º 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA; ou ter atribuições legais para a obra ou serviço, devidamente registrado no CREA ou no Conselho ao qual faz parte.

9.1.3.2 - Declaração de Vistoria do local em que os serviços serão realizados, conforme **item 1** deste Edital.

9.1.3.3 – Qualificação Operacional:

9.1.3.3.1 - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame, por meio de atestados de desempenho anterior fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU;

- **Serão aceitos atestados de capacidade técnica de complexidade igual, superior e/ou similar aos exigidos.**

9.1.3.4 - Qualificação Profissional:

9.1.3.4.1 - Originais ou cópias autenticadas de Certidões de Acervo Técnico - CAT's,

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

emitidas pelo CREA e/ou pelo CAU e em nome de um dos responsáveis técnicos da licitante, de forma a comprovar experiência em SERVIÇOS de características semelhantes às do objeto desta Licitação, dispensadas nesse caso exigências de quantidade mínima ou prazo máximo.

9.1.4 - Quanto à Qualificação Econômico - Financeira:

9.1.4.1 - Documento ou cópia autenticada da prestação de garantia ou caução de **1% (um por cento)**, do valor estimado do objeto item 12.1, cuja cópia autenticada deverá ser anexa junto aos documentos de habilitação. A garantia ou caução poderá ser devolvida à adjudicatária e às não adjudicatárias, mediante solicitação, quando da contratação da empresa vencedora da presente licitação.

9.1.4.1.1 - A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto às agências do **Banco 033, Santander agência 0013, conta corrente nº 45000276-8**, com fornecimento de comprovante de pagamento com autenticação digital; que deverá ser devidamente depositada até a data da sessão de abertura do envelope 01 (habilitação).

b) Seguro-garantia ou fiança bancária, esta deverá ter validade de no mínimo **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sessão de abertura do envelope 01 (habilitação);

c) Títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

9.1.4.2 - Prova de possuir capital social mínimo registrado e integralizado **10% (dez por cento)**, do valor estimado do objeto item 12.1. Devendo a comprovação ser feita pelos meios legais.

9.1.4.3 - Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a) Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

- As certidões serão consideradas válidas, a partir da data da sua emissão, pelo prazo de **90 (noventa) dias** corridos, se outro prazo não constar do documento conforme inciso II do

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDL
“EM LIQUIDAÇÃO”

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

art. 31 da Lei 8666/93. No caso de participação de empresas filiais, será exigida certidão da empresa matriz, nos termos da legislação vigente.

9.1.4.4 - Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados com registro na junta comercial ou outro órgão de registro equivalente na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.1.4.5 - A interessada não obrigada a publicar o balanço deverá:

- a) Apresentar cópia legível das páginas do LIVRO GERAL, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;
- b) Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial, ou outro órgão de registro equivalente na forma da Lei.

9.1.4.6 - A interessada obrigada a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento na Junta Comercial ou outro órgão equivalente na forma da Lei.

9.1.4.7 - As empresas que optarem pela escrituração do balanço patrimonial através do sistema de Escrituração Fiscal Digital (SPED FISCAL) deverão apresentar, além dos **recibos de entrega e autenticidade**, o **balanço patrimonial** emitido eletronicamente através do próprio sistema.

9.1.4.8 - A verificação da boa situação financeira da interessada será feita mediante a apuração dos seguintes indicadores contábeis, os quais deverão ser apresentados pelas empresas licitantes, sob a forma de declaração, subscrita pelo representante legal e/ou contador devidamente habilitado:

- a) Quociente de Liquidez Geral (QLG), assim composto:

$QLG = (AC + RLP)/(PC + ELP)$, onde:

AC é o ativo circulante;

RLP é o realizável em longo prazo;

PC é o passivo circulante; e

ELP é o exigível em longo prazo.

- b) Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto:

$QLC = AC / PC$, onde:

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

AC é o ativo circulante; e
PC é o passivo circulante.

c) Quociente de Endividamento Geral (QEG), assim composto:

$QEG = (PC+ELP)/(AT)$, onde:

PC é o passivo circulante;

ELP é o exigível em longo prazo; e.

AT é o ativo total.

Os valores mínimos exigidos para tais índices são: $QLG \geq 1,00$, $QLC \geq 1,00$ e $QEG \leq 0,80$ (Índices adotados conforme jurisprudência do TCE).

9.1.4.9 - Os resultados de cada uma das operações indicadas nas alíneas “a” e “b” acima deverão, individualmente, ser igual ou superior a **1,00 (um)**, e o resultado da alínea “c” deverá ser igual ou inferior a **0,80**.

9.1.5 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

9.1.5.1 - Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o **Anexo III** deste Edital;

9.1.5.2 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, da inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital, de acordo com **Anexo III** deste Edital;

9.1.5.3 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, de acordo com **Anexo III** deste Edital;

9.1.5.4 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, para fins do disposto no Artigo 4º da Lei 4.489 de 17 de dezembro de 2009, que caso a contratação em questão envolva o emprego de produtos ou subprodutos florestais, os referidos bens serão adquiridos de pessoas jurídicas cadastradas no **CADMADEIRA**, com licença através do **Documento de Origem Florestal- DOF**;

9.1.5.5 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, que caso a contratação em questão envolva o fornecimento de Grama, a mesma deverá possuir Certificado e/ou comprovante de Registro Nacional de Sementes e Mudas – **RENASEM**, dentro do prazo de validade, previsto na Lei nº 10.711/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.153/2004, de acordo com **Anexo III** deste Edital;

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDL
"EM LIQUIDAÇÃO"**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

9.1.5.6 - Sob pena de inabilitação, as pessoas que assinarem a declaração exigida deverão comprovar, conforme o caso, através de procuração, contrato social ou ata de assembleias de diretores, poderes para tal, ficando retida no processo a documentação de comprovação.

9.2 - As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da data de sua expedição, exceto quanto ao item **9.1.4.3. (Certidão negativa de Falência)**.

9.3 - Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emissor ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

9.4 - Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

9.5 - Para habilitação das licitantes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

9.6 - A documentação deverá ser entregue, em envelope fechado, indevassável, indicando na sua parte externa:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
PROCESSO Nº 187/2.017
"ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO E NÚMERO DE TELEFONE**

9.7 - Para fins de utilização dos benefícios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão comprovar sua condição através da declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital. As empresas, que não

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

apresentarem o documento supra, perderão o direito de usufruir dos benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, permanecendo na disputa do certame em igualdade de condições com aquelas empresas não enquadradas como microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP).

9.8 - Poderão ser realizadas autenticações no Departamento de Compras e Licitações da EMDEL - “Em Liquidação”, desde que o faça antes do início da Sessão Pública, de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 8h às 12h e 14h às 17h - Prefeitura Municipal de Limeira.

9.8.1 - Não serão autenticados quaisquer documentos durante o trâmite da sessão pública.

10 – ENVELOPE 2 – PROPOSTA COMERCIAL

10.1 - Os documentos que compõem a proposta deverão ser apresentados sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem, preenchidos a máquina ou impressos e apresentados devidamente assinados pelo representante legal da licitante, conforme modelo constante no Anexo V do edital.

10.2 - A proposta comercial compreende a apresentação dos seguintes documentos:

10.2.1 - Proposta, descrição resumida dos serviços a serem executados, **Sub-Total Geral** (somatória de todos os itens), **BDI** e **Total Geral** (Sub-Total Geral + BDI) escrito em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos incorridos pela licitante na data da apresentação da proposta, incluindo, entre outros: tributos, salários, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, bem como a desoneração da folha de pagamento, em cumprimento à Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando aplicável;

10.2.2 – Indicação do prazo de execução dos serviços, devendo observar a licitante que os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **06 (seis) meses** contados a partir da data indicada na Ordem de Serviços emitida pela EMDEL - “Em Liquidação”;

10.2.3 - Cronograma Físico-Financeiro e Planilhas de Serviços, quantitativos e preços por item, de acordo com o Anexo I e Composição de Taxa BDI, de acordo com o Anexo VI deste Edital. A licitante se responsabilizará integralmente pelos dados apresentados em suas planilhas;

10.2.4 - Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo;

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

10.2.5 - Declaração de que os preços apresentados referentes ao objeto ofertado contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, isenções, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, bem como a desoneração da folha de pagamento, em cumprimento à Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando aplicável;

10.2.6 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias** corridos, contados a partir da data da apresentação dos envelopes.

10.4 - A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indevassável, indicando na sua parte externa:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
PROCESSO Nº 187/2.017
“ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO E NÚMERO DE TELEFONE**

11 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

11.1 - Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observadas as disposições legais a respeito.

11.2 - A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos. Para essa finalidade, a Comissão de Licitações tomará o **preço global** de cada proposta.

11.3 - Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores a proposta primeira classificada;

11.3.1 Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no subitem 11.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta, observado o disposto no artigo 44, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.3,

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

11.3.2 O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.3.3 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.3, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

11.3.4 Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.3.3, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

11.4 - Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **menor preço global**.

11.5 - Em caso de empate, a decisão dar-se-á obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados.

11.6 - É facultada à Comissão de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

11.7 - O julgamento das propostas deverá atender os critérios objetivos definidos no edital, os quais não deverão contrariar as normas e princípios estabelecidos nos termos do artigo 44 e 48 da Lei Federal 8.666/93.

11.8 - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

a) Omitirem ou contrariarem qualquer dado relevante que deva constar da proposta, conforme anexo V – **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**;

b) Nos termos do § 2º do art.44, basearem seus preços nos dos outros proponentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas, ou que considerem qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

c) Apresentarem preços inexequíveis, aplicando-se para tanto as regras contidas nos §§ 1º e 2º do art. 48, bem como no § 3º do art. 44, ambos da Lei Federal 8.666/93;

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

d) Apresentarem preços globais superiores aos valores estabelecidos pelo item 12.1.

12 - DO PREÇO, MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.

12.1 - O valor orçado para a execução do objeto desta **Tomada de Preços** é de **R\$ 931.348,72 (novecentos e trinta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos)**. Os preços ofertados na Proposta Comercial da licitante deverão conter, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, custos e benefícios, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto desta licitação, **bem como a desoneração da folha de pagamento, em cumprimento à Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando aplicável**, além daquelas exigidas pelo CREA.

12.2 - As medições somente serão apreciadas se estiverem acompanhadas dos respectivos diários de obras do período em questão, devidamente assinados pelo responsável da Contratada e pela **Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”**, sendo que o descumprimento deste requisito implicará no não recebimento da medição e das sanções contratuais.

12.3 - As notas fiscais somente poderão ser emitidas após expressa aprovação da medição por parte da **Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”** e deverá vir acompanhadas, para o devido pagamento **no prazo de 10 (dez) dias fora a quinzena do ateste da nota fiscal** pela Contratante, de Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondentes ao mês dos serviços medidos, sob pena do não pagamento da nota fiscal e aplicação das penalidades contratuais.

12.4 - A **Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”** só efetuará o pagamento à Contratada, se esta apresentar **Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês dos serviços medidos**, de acordo com o que preconizam o art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e art. 71 da Lei nº 9.032 de 28/04/95.

12.5 - As deduções da base de cálculo da retenção de 11% (onze por cento) seguirão o previsto na legislação vigente do INSS.

13 - ESCLARECIMENTOS

As interessadas poderão solicitar esclarecimentos, por escrito, até o prazo de 3 (três) dias

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

úteis anteriores a data de entrega dos envelopes dirigidas ao Presidente da Comissão de Licitação e deverão ser protocoladas diretamente no Departamento de Compras e Licitações EMDEL - “Em Liquidação”, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. As informações relativas a este certame poderão ser feitas através do telefone nº (19) 3404-9829.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Por tratar-se a CONTRATANTE de empresa em processo de liquidação e o presente contrato elaborado, nos termos da Lei nº 8.666/93, poderá ser por ela rescindido a qualquer momento, sem ônus, mediante prévia comunicação à CONTRATADA.

Limeira, 27 de Abril de 2018.

VALDIR OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

ANEXO I

TOMADA DE PREÇO: 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 187/2.017

CD contendo: Projeto Básico - Memoriais Descritivos, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e **Projetos**;

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, n° 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

TOMADA DE PREÇO: 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 187/2.017

Referência: Licitação – Tomada de Preços N° **001/2018**

Pelo presente, designo o Sr. _____, portador do RG. N° _____, para representante desta empresa, estando ele credenciado a responder junto a V. Sa. Em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentada para fins de participação na licitação em referência.

Data e assinatura do representante legal da empresa

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

ANEXO III

DECLARAÇÕES PARA O LICITANTE

TOMADA DE PREÇO: 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 187/2.017

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA:

1. Para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

2. A inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.
3. Que observa as normas relativas à Saúde e Segurança no Trabalho, atendendo a toda legislação vigente.
4. Para fins do disposto no Artigo 4º da Lei 4.489 de 17 de dezembro de 2009, que caso a contratação em questão envolva o emprego de produtos ou subprodutos florestais, os referidos bens serão adquiridos de pessoas jurídicas cadastradas no **CADMADEIRA** (Cadastro Estadual de Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira), **com licença através do Documento de Origem Florestal- DOF**.
5. Caso a contratação em questão envolva o fornecimento de Grama, a mesma deverá possuir Certificado e/ou comprovante de Registro Nacional de Sementes e Mudas – RENASEM, dentro do prazo de validade, previsto na Lei nº 10.711/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.153/2004, bem como os Documentos da Muda (Atestado de Origem Genética ou o Certificado de Mudas ou o Termo de Conformidade), segundo sua classe e categoria, de acordo com a Instrução Normativa nº 24 de 16 de dezembro de 2005.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

As mudas deverão ser originadas de viveiros de produção inscritos e homologados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, observando o que determina a Lei nº 10.711/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.153/2004, complementada pela Instrução Normativa nº 24 de 16 de dezembro de 2005.

Limeira, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO PARA O LICITANTE

TOMADA DE PREÇO: 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 187/2.017

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a **regularidade fiscal e trabalhista** nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório da **Tomada de Preço n.º 001/2018**, realizado pela **Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”**.

Limeira, de de .

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

R.G.: / Cargo

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

ANEXO V

**MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Uso obrigatório por todas as licitantes)**

A empresa.....
estabelecida na
telefone, e-mail.....,
Conta Bancária (Banco, Agência e Conta Corrente),
inscrita no CNPJ sob nº, após examinar e estudar
detalhadamente o edital dessa Tomada de Preço e seus anexos, com os quais concordamos,
apresentamos nossa Proposta Comercial para execução de seu objeto – **CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REDE
HIDRÁULICA, ESGOTO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E
COMBATE A INCÊNDIO NO TERMINAL RODOVIÁRIO COMENDADOR
AGOSTINHO PRADA**, conforme especificado no **Anexo I** do edital, conforme segue:

- Sub-Total Geral (somatória de todos os itens) R\$: -----;
- BDI: R\$: -----;
- Total Geral (Sub-Total Geral + BDI) R\$: -----;
- **Total Geral Por Extenso:(_____).**

O prazo de execução dos serviços é de **06 (seis) meses**, contados a partir da data indicada na Ordem de Serviços emitida pela **EMDEL “Em Liquidação”**;

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de entrega dos envelopes na sala de licitações.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, isenções, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Nome do administrador: _____

CPF: _____

E-mail institucional: _____

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A

Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

E-mail pessoal: _____

Limeira, de de .

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

R.G.: / Cargo

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
 Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
 Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
 C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

ANEXO VI

MODELO - COMPOSIÇÃO DE TAXA DE B.D.I.

TOMADA DE PREÇO: 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 187/2.017

A) Componentes da taxa de BDI:

PARCELA DO BDI	PERCENTUAL (%)
Taxa de ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
Taxa de SEGUROS	
Taxa de RISCOS	
Taxa de GARANTIAS	
Taxa de DESPESAS FINANCEIRAS	
Taxa de LUCRO/REMUNERAÇÃO	
Taxa de incidência de IMPOSTOS	
PIS	
COFINS	
ISS	
Adicional - desoneração	

B) Fórmula de cálculo adotada:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: Taxa de Administração Central;

S: Taxa de Seguros;

R: Taxa de Riscos;

G: Taxa de Garantias;

DF: Taxa de Despesas Financeiras;

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, n° 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

L: Taxa de Lucro/Remuneração;
I: Taxa de incidência de impostos.

Observação:

- As informações que compoem o BDI são de responsabilidade exclusiva das empresas licitantes, sendo as aqui apresentadas meramente exemplificativas, bem como não serão utilizadas para efeito de classificação das propostas, devendo, contudo, **obrigatoriamente**, serem apresentadas pelas empresas licitantes, sob pena de desclassificação.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

Aos ___ dias do mês de ___ dois mil e _____, nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo, as partes, de um lado **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL “EM LIQUIDAÇÃO”**, sociedade de economia mista, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 45.144.516/0001-48, representada nesta oportunidade pelo Sr. _____, Liquidante, que no final esta subscreve, a seguir simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa ____, com sede/endereço na _____, n.º ____, na cidade de ____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada neste ato pelo Sr. _____, _____, _____, residente e domiciliado na cidade de _____, na Rua _____, n.º _____, inscrito no C.P.F./M.F. sob n.º ____-____-____, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º ____-____-____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, conforme a **TOMADA DE PREÇOS N.º _____**, nos moldes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REDE HIDRÁULICA, ESGOTO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO NO TERMINAL RODOVIÁRIO COMENDADOR AGOSTINHO PRADA**, conforme as especificações contidas no **Anexo I – Memorial Descritivo do Edital**.

1.2 - Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) **Edital de Tomada de Preço xx/xxxx** e seus respectivos Anexos; e b) Proposta de _ de _ de 201X, apresentada pela CONTRATADA.

1.3 - O regime de execução é de **empreitada por preço unitário**.

1.4 - O objeto da presente contratação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1 - A medição dos serviços será realizada com a presença do responsável técnico da CONTRATADA.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

2.2 - Sendo necessários equipamentos e condições mecânicas para a realização das medições, serão, obrigatoriamente, fornecidos pela CONTRATADA.

2.3 - Se os serviços apresentarem defeitos, vícios de execução ou elaboração, será lavrado laudo de vistoria que relacionará as falhas encontradas, dando-se ciência oficial à CONTRATADA para que proceda às correções apontadas, passando o prazo de observação a fluir novamente, até nova comunicação.

2.4 - Executado, o objeto será recebido:

2.4.1- Provisoriamente, após vistoria completa, que deverá ser realizada pela **Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”**, no prazo de até **15 (quinze)** dias, contados da data em que a Contratada comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto, com a respectiva aprovação final, configurando este termo de aceite dos serviços;

2.4.1.1- O Recebimento Provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, após a lavratura de ata circunstanciada, contendo a vistoria realizada pelo agente fiscalizador do contrato e expressa concordância em receber o objeto provisoriamente, com o conhecimento e assinatura do representante da Contratada.

2.4.2- Definitivamente, pela **Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, até **90 (noventa) dias** do Recebimento Provisório.

2.5 - O Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços só será expedido após a apresentação, pela CONTRATADA, da respectiva Certidão Negativa de Débitos referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Instituto Nacional da Seguridade Social.

2.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA, pela qualidade, solidez, correção e segurança dos trabalhos executados, nem ético-profissional pela perfeita execução deste contrato, dentro dos limites estabelecidos na forma da lei.

2.7 - Os serviços executados terão **prazo de garantia de 5 (cinco) anos**, a contar da **data de seu Recebimento Definitivo**, ficando a Contratada obrigada à reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte conforme o caso, o objeto do contrato onde se verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados para tanto.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS DE VIGÊNCIA

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

3.1 - O prazo de vigência deste contrato terá início na data da sua publicação ou da data indicada na Ordem de Serviços emitida pela **Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”** e encerrará na data do aceite definitivo.

3.2 - O prazo de execução dos serviços é de **06 (seis) meses**, contados a partir da data indicada na Ordem de Serviços emitida pela **Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”**;

3.2.1 - Excepcionalmente, nos casos previstos pelo § 1º do Art.57 da Lei Federal 8666/93, devidamente justificado no respectivo processo, o prazo de execução dos serviços poderá sofrer prorrogações.

3.2.2 - O início dos serviços e a emissão do Atestado de Realização estarão subordinados ao atendimento das normas estabelecidas neste Edital.

3.2.3 - A entrega da Ordem para Início dos Serviços à CONTRATADA ocorrerá após esta comprovar a adoção da providência a seguir indicada;

3.2.3.1 - Efetuar o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, obtido junto ao CREA, conforme as características da obra/serviços.

3.2.4 - A **Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”** terá 3 (três) dias úteis para analisar os documentos entregues e emitir a Ordem para Início dos Serviços.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

4.1 - O valor total estimado do presente contrato é de R\$ _____ (_____), sendo que a Contratada receberá tão somente pelos serviços efetivamente executados, medidos e atestados pela **Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”**;

4.2 - A despesa onerará os recursos orçamentários da Secretaria Municipal _____, dotação nº _____.

4.3 - As **medições** dos serviços prestados serão realizadas a cada **30 (trinta) dias** a partir da data indicada na ordem inicial de serviços, de acordo com as quantidades efetivamente executadas e com os preços calculados de acordo com a proposta da empresa vencedora do certame.

4.4 - Após a realização das medições, a **Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A –**

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

EMDEL “Em Liquidação”, através de sua fiscalização, terá 05 (cinco) dias para sua aprovação.

4.5 - As medições somente serão apreciadas se estiverem acompanhadas dos respectivos diários de obras do período em questão, devidamente assinados pelo responsável da Contratada e pelo Engenheiro Fiscal da **Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”**, sendo que o descumprimento deste requisito implicará no não recebimento da medição e das sanções contratuais.

4.6 - As notas fiscais somente poderão ser emitidas após expressa aprovação da medição por parte da **Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”** e deverá vir acompanhada, para o devido pagamento **no prazo de 10 (dez) dias fora a quinzena do ateste da nota fiscal** pela Contratante, devendo estar a mesma acompanhada de Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondentes ao mês dos serviços medidos, sob pena do não pagamento da nota fiscal e aplicação das penalidades contratuais.

4.7 - A **Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”** só efetuará o pagamento à Contratada, se esta apresentar Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês dos serviços medidos, de acordo com o que preconizam o art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e art. 71 da Lei nº 9.032 de 28/04/95.

4.8 - As deduções da base de cálculo da retenção de 11% (onze por cento) seguirão o previsto na legislação vigente do INSS.

4.9 - A garantia contratual só será restituída após o recebimento definitivo de todos os serviços executados.

4.10 - A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente junto ao órgão CONTRATANTE.

4.11 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE.

5.1 - Os preços contratados poderão sofrer reajuste, mediante provocação da Contratada, através de requerimento fundamentado e aprovado pela Contratante, após **12 (doze) meses** contados da data de apresentação da proposta comercial, em conformidade com a legislação vigente, e de acordo com a seguinte fórmula:

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

$$R = P_0 \times \left[\frac{\text{IPCA}}{\text{IPCA}_0} \right]^{-1}$$

Onde:

R = parcela de reajuste

P₀ = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPCA / IPCA₀ = variação do **IPCA** ocorrida entre o mês de apresentação da proposta, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

5.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Os serviços serão executados em regime de **empreitada por preço unitário**, fornecendo a CONTRATADA mão-de-obra, maquinaria, equipamentos, materiais de construção civil, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento dos mesmos, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para a conclusão dentro do prazo estabelecido.

6.2 - Os serviços deverão ser desenvolvidos dentro das Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

6.3 - Na execução dos serviços, a CONTRATADA deverá cumprir e observar que, constatada a existência de materiais inadequados no canteiro de serviços, a **Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”** oficiará a empresa neste sentido, tendo a CONTRATADA o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a remoção destes materiais.

6.4 - Verificada a realização de serviços irregulares, a **Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”** oficiará a CONTRATADA sobre o fato, dispondo esta do prazo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento do ofício, para refazer tais serviços, os quais não serão pagos enquanto não estiverem perfeitamente regularizados.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

6.5 - O CONTRATANTE não aceitará nenhum material similar aos estipulados na proposta apresentada pela CONTRATADA, sem que previamente seja submetido e aprovado por escrito pela **Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”**.

6.6 - A execução dos serviços ocorrerá mediante critérios eleitos pela CONTRATADA, devendo sempre ser comunicado a **Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”**, a execução de serviços em período noturno e/ou nos feriados e nos finais de semana com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

6.7 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato.

6.7.1 - Cumprir e fazer com que seus empregados respeitem a legislação sobre segurança e medicina do trabalho devendo fornecer aos empregados e exigir o uso dos Equipamentos de Proteção Coletivos e Individuais, podendo essa utilização ser objeto de verificação, a qualquer momento pela contratante.

6.7.2 - Prover acesso livre a qualquer momento, por profissionais técnicos da segurança e medicina do trabalho às dependências e ambientes de trabalho do objeto do contrato, bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras e/ou serviços que a mesma julgar necessários.

6.7.3 - Manter veículos, equipamentos e ferramentas em perfeitas condições de uso, higiene e segurança.

6.7.4 - Adequar por determinação da empresa contratante, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as normas e princípios da segurança e medicina do trabalho, fundamentados nas Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego.

6.8 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

6.9 - A CONTRATADA arcará com todas as despesas relativas a transporte, seguro de transporte, instalação, ensaios, consertos, testes, análises de materiais e equipamentos.

6.10 - A CONTRATADA obrigar-se-á a fornecer ao CONTRATANTE os dados técnicos que este achar de seu interesse e todos os elementos e informações necessárias quando solicitado.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

6.11 - A CONTRATADA obriga-se a adotar todas as medidas de cautela visando a impedir danos materiais e pessoais a seus empregados e terceiros, contratando, inclusive, seguro para os empregados e responsabilizando-se integralmente por eventuais acidentes.

6.12 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato.

6.13 - São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a guarda do local dos serviços, materiais e equipamentos utilizados até o final e definitivo recebimento do objeto pelo CONTRATANTE.

6.14 - A CONTRATADA obrigará-se a retirar diariamente todo entulho proveniente dos serviços executados, bem como efetuar a limpeza geral e completa diariamente e ao término dos trabalhos em todas as áreas atingidas pelos mesmos.

6.15 - A CONTRATADA obriga-se a realizar, sempre que acionada, às suas expensas e necessariamente em empresas especializadas ou com profissionais devidamente aprovados pela **Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”**, os ensaios tecnológicos que forem necessários à verificação do bom funcionamento das instalações efetuadas, materiais e serviços de acordo com o estabelecido pela ABNT, podendo a **Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”** determinar a realização de outros ensaios que entender necessário.

6.16 - A CONTRATADA manterá à testa dos serviços, preposto que será responsável pelos serviços, que a representará e acompanhará toda a execução deste contrato, prestando, ainda, a assistência técnica necessária.

6.17 - A CONTRATADA deverá providenciar a entrega de todos os materiais e equipamentos necessários, em prazo compatível para execução dos serviços.

6.18 - A CONTRATADA deverá providenciar toda a mão-de-obra especializada, ferramental e máquinas necessárias à execução dos serviços.

6.19 - A CONTRATADA deverá manter um Diário de Ocorrência para registro das Ordens de Serviços, anotações de irregularidades encontradas e todas as ocorrências relativas à execução dos serviços. Este diário deverá ser escriturado pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA, através de empregados devidamente credenciados e ficará sob a guarda da CONTRATANTE.

6.20 - A CONTRATADA deverá fornecer toda a supervisão e administração necessária à execução dos serviços.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

6.21 - A CONTRATADA é responsável pelos encargos sociais e recolhimento do Imposto sobre Serviços - ISS referente aos serviços.

6.22 - A CONTRATADA se obriga a manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo apresentar documentação revalidada se no curso deste contrato algum documento perder a validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA a “Ordem dos Serviços” para cada serviço a ser executado, determinado em cada uma delas o prazo de execução dos serviços.

7.2 - A CONTRATANTE deverá prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários a execução dos serviços.

7.3 - A CONTRATANTE deverá tomar ciência e rubricar todas as anotações lançadas no Diário de Ocorrência elaborada pela CONTRATADA, tomando todas as providências decorrentes.

7.4 - A CONTRATANTE deverá fiscalizar e aprovar por etapas os serviços executados pela CONTRATADA

7.5 - A CONTRATANTE deverá assegurar o livre acesso dos empregados da empresa CONTRATADA (desde que devidamente identificados) a todos os locais onde se fizerem necessários seus serviços, bem como, promover o bom relacionamento em equipe.

7.6 - A CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos devidos, nos termos do que dispõe o presente instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÕES

8.1 - Este contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, quando:

8.1.1 - Os serviços não forem iniciados no prazo estipulado, excetuadas as situações devidamente justificadas, de ordem técnica, e aceitas pelo CONTRATANTE;

8.1.2 - Houver interrupção dos serviços por mais de 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias alternados, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado;

8.1.3 - Ocorrerem reiteradas violações das obrigações assumidas pela CONTRATADA e

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

após a aplicação de multa por mais de duas vezes por qualquer infração.

8.2 - No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhecerá os direitos do CONTRATANTE de aplicar as sanções previstas no Edital, no presente contrato e na legislação que rege esta licitação.

8.3 - Aplicam-se a este contrato as seguintes penalidades:

8.3.1 - O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

I - atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e

II - atraso superior a 30 (trinta) dias, serão considerados por inexecução total ou parcial dos serviços.

8.3.2 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas ao contratado a seguinte penalidade:

I - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida;

II - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor parcial da obrigação não cumprida;

8.3.3 - As multas referidas neste Contrato não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

8.4 - O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

8.5 - A aplicação de quaisquer sanções referidas no Edital, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

8.6 - A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, ou outras quaisquer decorrentes das faltas cometidas pela CONTRATADA.

8.7 - Por tratar-se a **CONTRATANTE** de empresa em processo de liquidação e o presente contrato elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93, poderá ser por ela rescindido a qualquer momento, sem ônus, mediante prévia comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA

9.1 - A CONTRATADA apresentou garantia contratual para execução dos serviços ora pactuados,

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

conforme previsões contidas no Edital, correspondente a R\$(_____) equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato.

9.2 - A garantia prestada será liberada ou restituída após o recebimento definitivo de todos os serviços solicitados e executados;

9.2.1 - Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a CONTRATADA, notificada por meio de correspondência simples, obrigará-se a repor ou completar o seu valor no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento da referida notificação.

9.2.2 - A devolução da garantia, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução deste contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou neste contrato;

9.2.3 - Ao CONTRATANTE cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1 - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Limeira – SP.

10.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em 04 (quatro) vias, para todos os fins de direito.

Limeira, ___ de _____ de _____.

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

Nome:

RG nº

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

**ANEXO IX
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”

Processo Administrativo nº:

Contratante:

Contratada:

Objeto:

Contrato nº:

Advogado(s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aluído processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Limeira, ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.